



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/PMX
REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021/FMS. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA, em especial o art.1º, parágrafo único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir:

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado, versando sobre licitação pública na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção as Unidades Básicas de Saúde, na Rede Pública de Saúde do Município de Xinguara - PA.

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, a Lei 8.666/93.

Os autos do processo em análise foram paginados, sendo que a devida numeração das páginas serve para situar todos os documentos catalogados no processo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Foi constatado a existência no processo do Decreto nº 142/2021, que Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da Pandemia do COVID-19, devidamente assinado pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 2659, de 20/01/2021.

No exame da documentação de habilitação das empresas participantes, verificou-se a existência de certidões vencidas, em especial a Certidão de Regularidade com o FGTS, constantes nas fls. 668, 740, 994, 1783, 2103, 2145, e a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal emitida pela Prefeitura de Goiânia para o CNPJ 16.698.619/0001-51, fl. 497, o que foi sanado com a verificação e emissão de novas certidões.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- b) Houve requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- c) Foi definido projeto básico;
- d) Há comprovação de dotação orçamentária;
- e) Os documentos de habilitação foram apresentados;
- f) Consta Parecer Jurídico;
- g) Despacho;
- h) Termo de Dispensa de Licitação;
- i) Consta Termo de Ratificação assinado pela autoridade competente;
- j) Foi dada a devida publicação ao extrato do contrato.

Conclusão:

Wennis dos Santos Solano, responsável pelo Controle Interno do Município de Xinguara, nomeado nos termos do Decreto nº 34/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.410/TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

É o parecer, s.m.j.

Xinguara, 25 de fevereiro de 2021.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 012/2021